



Prefeitura Municipal de Ceará Mirim

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

Art. 4º, §3º, da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	VALOR	PROVIDENCIAS	VALOR
1. Passivos Contingentes	-		-
2. Riscos Fiscais	-		-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-		-
TOTAL	-	TOTAL	-

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Ceará Mirim/RN, 27 de junho de 2013.

Antonio Marcos de Abreu Peixoto
Prefeito Municipal

Rejane Lidice Bezerra de Oliveira
Sec. Mun. de Finanças e Tributação